

TERMO APOSTILAMENTO Nº 117/2025
DO CONTRATO DE GESTÃO Nº R019/2016 – SMS/CPCS

Publicado no D.O.G.
Dia 14/11/25
Pg. 430

PROCESSO Nº: 2015-0.239.133-0

PROCESSO SEI Nº: 6018.2025/0000305-3

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SÃO PAULO – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

CONTRATADA: SERVIÇO SOCIAL DA CONSTRUÇÃO CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO-SECONCI

OBJETO DO CONTRATO: GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM UNIDADES DE SAÚDE DA REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE ERMELINO MATARAZZO

OBJETO DO APOSTILAMENTO: RETIFICAÇÃO ANEXO II “PARAMETROS PARA PAGAMENTO E AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO POR LINHA DE SERVIÇO” NOS TERMOS ADITIVOS 118 /2024 (REGULAR – MARÇO A AGOSTO/2024)), 141/2024 (SETEMBRO A FEVEREIRO/2025) DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NA NOTA TÉCNICA 27/2025 SMS.G

A PREFEITURA DE SÃO PAULO, através da COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE LESTE, com sede na Avenida Pires do Rio, 199, inscrita no CNPJ sob o nº 46.392.148/0021-63, – Vila Americana, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por NILZA MARIA PIASSI BERTELLI RF 516.162-2, Coordenadora Regional de Saúde, e de outro lado, o SERVIÇO SOCIAL DA CONSTRUÇÃO CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO-SECONCI, qualificada como Organização Social, no município de São Paulo nos autos do processo administrativo nº2006-0.151.451-0 (Certificado de Qualificação nº 03), com CNPJ/MF nº 61.687.356/0001-30, e inscrito no CREMESP sob nº 900220, com endereço à Av. Francisco Matarazzo, 74 – Perdizes – São Paulo, – SP – CEP 05001-000, neste ato representado por **MARISTELA ALVES LIMA HONDA**, denominado **CONTRATADO**, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Municipal nº 14.132, de 24 de janeiro de 2006, e sua regulamentação, bem como, o disposto no artigo 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO** nos termos do art. 65; § 8º da Lei Federal nº 8.666/93, c/c item 7.3.4 da cláusula sétima do **CONTRATO DE GESTÃO R019/2016** na conformidade das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente instrumento contratual tem como objeto a retificação do anexo **ANEXO II “PARAMETROS PARA PAGAMENTO E AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO POR LINHA DE SERVIÇO” NOS TERMOS ADITIVOS 118 /2024 (REGULAR – MARÇO A AGOSTO/2024)), 141/2024 (SETEMBRO A FEVEREIRO/2025) DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NA NOTA TÉCNICA 27/2025 SMS.G**

1.1. CLÁUSULA SEGUNDA

2.1 Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas dos Termos Aditivo **118/2024 E 141/2024**.



118/2024

MODALIDADES DE ATENÇÃO	LINHAS DE SERVIÇO	REPRESENTATIVIDADE NO CUSTEIO MENSAL	DIMENSÕES DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DO CONTRATO					
			RECURSOS HUMANOS		PRODUÇÃO		QUALIDADE	
			EQUIPE					
			Avaliação: déficit da equipe por serviço estabelecido em Contrato/TA		Avaliação: metas de produção assistencial conforme Matriz dos Indicadores de Produção para cada Linha de Serviço		Avaliação: metas e pontuação conforme Matriz dos Indicadores de Qualidade	
			Metas	Cálculo do valor do desconto	Metas	Cálculo do valor do desconto	Metas	Cálculo do valor do desconto
ATENÇÃO BÁSICA	UBS ESF	28,97 %	Contratação de 100% das equipes estabelecidas	Desconto do valor de Pessoal e Reflexos correspondente aos profissionais não contratados, conforme Plano de Trabalho	Parâmetro: 100% Meta: 85%	Desconto de 10% sobre a representatividade e da linha de serviço correspondente à meta não cumprida, aplicada sobre 95% do Valor de Custeio do respectivo mês	Parâmetro: 100% Meta: de acordo com o informado na ficha de cada indicador	Desconto proporcional à meta não pontuada, incidindo sobre 5% do Valor de Custeio do respectivo mês
	UBS TRADICIONAL	12,07 %						
	PAI	0.65 %						
	ATENÇÃO DOMICILIAR	1,32 %						
	CAPS	5.53 %						
	AMA 12 HORAS	6.13 %						
ATENÇÃO AMBULATORIAL ESPECIALIZADA / REDES TEMÁTICAS	AMBULATÓRIO DE ESPECIALIDADES/AMAE	4.29 %						
	SRT	1.31 %						
	UAA	0.83%						
	REDE DE CUIDADOS PCD	2.57 %						
	CUIDADOS ODONTOLÓGICOS	1.07 %						
	ATEND À VÍTIMA DE VIOLÊNCIA	0.16 %						
URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	APOIO DIAGNÓSTICO	1.24 %						
	PA + PSM + UPA + AMA 24 HORAS	27.70 %						

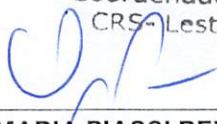
4

141/2024

MODALIDADES DE ATENÇÃO	LINHAS DE SERVIÇO	REPRESENTATIVIDADE NO CUSTEIO MENSAL	DIMENSÕES DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DO CONTRATO					
			RECURSOS HUMANOS		PRODUÇÃO		QUALIDADE	
			EQUIPE					
			Avaliação: déficit da equipe por serviço estabelecido em Contrato/TA		Avaliação: metas de produção assistencial conforme Matriz dos Indicadores de Produção para cada Linha de Serviço		Avaliação: metas e pontuação conforme Matriz dos Indicadores de Qualidade	
			Metas	Cálculo do valor do desconto	Metas	Cálculo do valor do desconto	Metas	Cálculo do valor do desconto
ATENÇÃO BÁSICA	UBS ESF	26,79 %	Contratação de 100% das equipes estabelecidas	Desconto do valor de Pessoal e Reflexos correspondente aos profissionais não contratados, conforme Plano de Trabalho	Parâmetro: 100% Meta: 85%	Desconto de 10% sobre a representatividade e da linha de serviço correspondente à meta não cumprida, aplicada sobre 95% do Valor de Custeio do respectivo mês	Parâmetro: 100% Meta: de acordo com o informado na ficha de cada indicador	Desconto proporcional à meta não pontuada, incidindo sobre 5% do Valor de Custeio do respectivo mês
	UBS TRADICIONAL	11.44 %						
	PAI	0.62 %						
	ATENÇÃO DOMICILIAR	1.30 %						
	CAPS	5.25 %						
	AMA 12 HORAS	5.84 %						
ATENÇÃO AMBULATORIAL ESPECIALIZADA / REDES TEMÁTICAS	AMBULATÓRIO DE ESPECIALIDADES/AMA-E	3.69 %						
	SRT	1.25 %						
	UAA	0.82%						
	REDE DE CUIDADOS PCD	2.07 %						
	CUIDADOS ODONTOLÓGICOS	1.00 %						
	ATEND À VÍTIMA DE VIOLÊNCIA	0.15 %						
	APOIO DIAGNÓSTICO	1.13 %						
URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	CCI	4,71 %						
	PA + PSM + UPA + AMA 24 HORAS	27.41 %						

E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo, que lido e achado segue assinado pelo titular da Coordenadoria Regional de Saúde Leste.

Dra. Nilza M. Piassi Bertelli
Coordenadora
CRS - Leste



NILZA MARIA PIASSI BERTELLI
COORDENADORA
COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE LESTE